

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 234/2024

Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em diversas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 421/2024-SECID, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE Nº FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
01 L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP 1.688.603,72

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 03 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento e Instalação nº 91/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em diversas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 421/2024-SECID.
Valor Total: R\$ 1.688.603,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 03/10/2024 à 02/10/2025.
Homologação: 03/10/2024.
Data de Assinatura: 03/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

ERRATA Nº 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024, publicado no Umuarama Ilustrado em 02/10/2024, publicado no PNCP em 02/10/2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/10/2024, até às 08:30h do dia 16/10/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 11/10/2024.
Abertura das Propostas: As 08:31h do dia 16/10/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 09/10/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

LEIA-SE:
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 02/10/2024, até às 08:30h do dia 16/10/2024.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 11/10/2024.

Abertura das Propostas: As 08:31h do dia 16/10/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 16/10/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, sendo assim não altera o valor das propostas, a sessão de Disputa de Lances do Pregão Eletrônico nº 33/2024 será no dia 16/10/2024, às 09h, no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.edweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 333, E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Esperança Nova/PR, 04 de setembro de 2024.

Everton Barbleri
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Contratação para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças para reparo e manutenção dos instrumentos da Fanfara Municipal do Município de Guairá/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 11/10/2024 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Dispensa de Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 04 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Agente de Contratação



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICA E HOMOLOGA, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o Processo nº. 87/2024, Pregão eletrônico nº 40/2024, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de metalúrgicos para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO:	NAT.	FR	RED.	DESCRICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
03001.04.122.1100.2.0023	330939	1000	16	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
05001.10.301.1500.2.022	330939	303	116	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05001.10.302.1500.2.034	330939	303	139	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
07001.12.361.1400.2.011	330939	103	189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07001.12.365.1400.2.018	330939	103	224	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
07002.13.392.1401.2.041	330939	1000	236	ATIVIDADES DA CULTURA
07002.21.810.1401.2.040	330939	1000	247	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
08001.08.243.1501.1.038	330939	1000	261	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08001.08.244.1501.1.064	330939	1000	291	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
09001.20.606.1600.2.017	330939	1000	327	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
10001.16.451.1300.2.009	330939	1000	337	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I
11001.22.661.2017.2.019	330939	1000	387	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
11003.04.122.2017.2.036	330939	1000	404	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/INT. FEDERAD

Vencedor: NELSON BOTELHO DE OLIVEIRA METALURGIA. Vencedor do certame. Realizando um montante de R\$ 117.620,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Cafezal do Sul, 04 de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Data: 2024.10.04 08:23:03-03'00'

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320
PORTARIA Nº 271/2024.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Interromper em 04/10/2024 o gozo das férias do servidor público UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portador da C/IRG nº. 8.931.402-4, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, concedida através da Portaria nº. 266/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.

Art. 2º. - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 17 (dezessete) dias.

Art. 3º. - A presente Portaria é publicada no Umuarama Ilustrado em 04/10/2024, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 30 de Setembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Resolução 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, e considerando a deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº 006/2024 do dia 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 044/2024 do CEDI/PR, para o incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II de promoção e fomento ao Turismo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 03 de novembro de 2024.
Ana Claudia Gracia Mena
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
Dispensa por Limite Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TIPO EQUIPO MACRO GOTAS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, de-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04/10/24
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 05 de 03 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a redefinição dos nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Pastoral do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 038/2008 e Lei nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR alteração dos nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Pastoral do Idoso referente ao Decreto 363, de 12 de agosto de 2024, para fazer constar que o nome correto da representante da Secretaria Municipal de Saúde é Tatiane Gelini, e do representante da Pastoral do Idoso é Wilson de Jesus Almeida.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orfevelto Pereira Manso
Vice-presidente do Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 12/2024
TERMO ADITIVO Nº 01 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 07/2023
SÚMULA: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 04/2023 da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – CMCO e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiro Reboças, 1376, Reboças, Curitiba - PR, CEP 80.215-100, neste ato representado(a) legalmente pelo(a) Sr(ª). WILSON BLEY LIPSKI, inscrito(a) no CPF/MF nº 694.920.859-68, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2023, celebrado em 26 de abril de 2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução bem como o acréscimo de quantitativo (itens/valor), ajustando assim o valor previsto no Contrato nº 04/2023, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela empresa contratada para o fornecimento de água e esgoto, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, é imperativo reconhecer a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual. Nesse sentido, a proposta de aditamento ao contrato se apresenta como medida estratégica e pertinente, visando garantir a regularidade no fornecimento desses serviços essenciais ao pleno funcionamento das atividades legislativas.

2.2 O aditamento se justifica pela necessidade de evitar a interrupção no fornecimento de água e esgoto, que são vitais para o funcionamento de todo e qualquer órgão público. A eventual interrupção desses serviços poderia gerar sérios transtornos operacionais, comprometendo a higiene, a saúde e a produtividade das atividades desenvolvidas pela instituição legislativa. Além disso, a manutenção da parceria com a empresa contratada contribui para assegurar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que esta possui expertise no atendimento das necessidades específicas e dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública municipal.

2.3 Ademais, a realização de um novo processo de contratação demandaria um considerável dispêndio de tempo, recursos humanos e financeiros, envolvendo etapas como a elaboração de editais, publicações, análise de propostas, entre outras atividades burocráticas. Por outro lado, o procedimento de aditamento contratual é significativamente menos moroso em comparação à abertura de um novo procedimento de inexigibilidade de licitação, o que otimiza o tempo e os recursos da administração pública. Tais recursos poderiam ser mais bem aproveitados em outras áreas prioritárias, otimizando a gestão dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1 O valor inicial do Contrato nº 04/2023 celebrado entre as partes era de R\$ 4.000,00 sendo que, o presente Termo Aditivo visa não somente a prorrogação de prazo de vigência e execução do serviço, mas também o acréscimo de quantitativo de acordo com a necessidade do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR. Dessa forma, ficam os itens contratuais acrescidos no percentual de 25% com base no disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de tal modo que, o acréscimo encontra-se enquadrado no limite disposto no art. 65, § 1º da referida lei (25%), para acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 04/2023 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04/10/2024 por um período de até 12 (doze) meses, para dar continuidade a referida prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

6.1.1 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.44.99

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 04/2023 da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de equilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 04/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste – PR, dia 03 de outubro de 2024.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
WILSON BLEY LIPSKI
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TESTEMUNHAS:
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
Técnicoo em Administração Legislativa
CPF: 070.346.199-05
Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 13/2023
SÚMULA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023 referente a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para prestação de serviço de controle, medição, acompanhamento e fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, com área de 242,36m², objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 por um período de até 07 (sete) meses, ainda, análise de termos aditivos, visitas técnicas conforme solicitadas e registro de responsabilidade técnica – RRT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. INGRID BRUNE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 009.927.419-12, residente e domiciliada à Rua Alagoas, 5555, Zona II, CEP 87.502-060, Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 09/2023, celebrado em 10 de agosto de 2023, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como o acréscimo de valores (quantitativo) em virtude da dilatação do prazo, ajustando assim o valor e prazos previsto no Contrato nº 09/2023, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para prestação de serviço de controle, medição, acompanhamento e fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, com área de 242,36m², objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 por um período de até 07 (sete) meses, ainda, análise de termos aditivos, visitas técnicas conforme solicitadas e registro de responsabilidade técnica – RRT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O referido Termo Aditivo justifica-se na necessidade incontornável de assegurar a continuidade e a qualidade da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.

2.2 O referido contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 13/2023, estabelece a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para prestação de serviço de controle, medição, acompanhamento e fiscalização da obra. Dentre as responsabilidades delineadas no contrato, estão incluídas a análise de termos aditivos, visitas técnicas conforme solicitadas e registro de responsabilidade técnica (RRT).

2.3 A importância de dar seguimento ao contrato em questão reside na natureza crítica e estratégica da obra em andamento. O prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, com área de 242,36m², encontra-se em processo de adequação, ampliação e conclusão, objetivando oferecer melhores condições para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2.4 Além disso, é crucial considerar que o contrato nº 07/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, referente à obra de reforma e ampliação da sede do legislativo municipal, ainda está em execução, conforme Termos Aditivos nº 01/2024 e 02/2024 (QUARTO e QUINTO TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO). Dessa forma, esta obra demanda acompanhamento contínuo e diligente para garantir sua conclusão dentro dos prazos estabelecidos e, igualmente importante, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1 O valor inicial do Contrato nº 09/2023 celebrado entre as partes era de R\$ 26.250,00 para um período de 07 meses, ainda, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, foi aditado o montante de R\$ 26.250,00, totalizando até a presente data o valor de R\$ 52.500,00. Tendo em vista a prorrogação de vigência e execução por igual prazo (07 meses), isso acarretará em um acréscimo de valor no montante de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 09/2023 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por um período adicional de até 07 (sete) meses, a contar do dia 09/10/2024, para dar continuidade aos serviços previstos, tendo em vista a necessidade de continuidade de acompanhamento da execução do Contrato nº 07/2022 em virtude dos aditivos nº 01/2024 e 02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.06.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 09/2023 da Dispensa nº 13/2023, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação/Dispensa por Limite nº 13/2023, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de equilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste – PR, dia 03 de outubro de 2024.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
INGRID BRUNE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
CPF: 070.346.199-05
Adriana da Silva Luis
CPF: 006.020.539-35

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 06 de 04 de outubro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 034/2024 - CEDI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 038/2008 e Lei nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wilson de Jesus Almeida
Presidente do CMDPI

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 06 de 04 de outubro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 034/2024 - CEDI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 038/2008 e Lei nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wilson de Jesus Almeida
Presidente do CMDPI

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 06 de 04 de outubro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 034/2024 - CEDI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 038/2008 e Lei nº 038/2017;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023
PREGÃO 42/2023
Aos 01 dias do mês de outubro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADO a empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA estabelecida à Av. Minas Gerais, 2051, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.929/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 4.891.362-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 735.720.479-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovar o saldo em virtude da renovação de prazo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo o valor de R\$ 44.091,66 (quarenta e quatro mil e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) no item "Diesel s10" constante do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA
Contratado
Testemunhas:
Laysá Bessa Capistrano Sacchi RG. 15.115.861-7
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica no termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde
000 1124.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 500.000,00
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
498 16013.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 58.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde c/ PAB atenção básica
494 1337.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 558.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Table with columns: Ano, Diferença, Descrição, Arrecadado no Mes, Arrecadado no Ano. Includes data for 2024 and 2023 regarding revenue and expenses.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 113 – Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 049/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veículo UNO MILLE ECONOMY placa AVC1631, incluindo as peças a serem utilizadas.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: AUTO ELETRICA GOMES inscrita no CNPJ 84.809.359/0001-02.
VALOR TOTAL: LIDE 01 – R\$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 04 de outubro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica no termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde
000 1124.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 500.000,00
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
498 16013.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 58.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde c/ PAB atenção básica
494 1337.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 558.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - SISPUMI, entidade sindical devidamente constituída, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.908.254/0001-41, nos termos do art. 74 do Estatuto Social, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de Outubro de 2024, às 19:00 [hora], na sede do sindicato, situada à Rua Francisca Bonfim Cardeal, nº 615, Centro, Praça da Bíblia, Icaraima – PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Discussão e deliberação acerca da atualização do Estatuto Social do SISPUMI;
2. Outros assuntos de interesse geral.

Icaraima – PR, 04 de outubro de 2024.

RUBENS DOS SANTOS
Presidente do SISPUMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
3494 3574 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - pessoa física 15.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – ID14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVA – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVA – FAFIPA
OBJETO: Organização e execução do Concurso Público para o cargo de Contador.
VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Caso o número de inscritos se confirme maior que (ITEM 1), haverá o custo adicional por candidato excedente R\$ 96,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 parcelas:
• 1ª parcela: 60% após a homologação das inscrições;
• 2ª parcela: 30% após a aplicação das provas objetivas;
• 3ª parcela: 10% após a publicação da homologação final do concurso.
Tapira/PR, 03 de outubro de 2024
Deivair dos Santos
748.850.819-04
Presidente da Câmara Municipal de Tapira
RAFAEL BENJAMINCARGNIN FILHO
CPF: 361.953.089-00
FUNDAÇÃO FAFIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.613 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.000.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
561-3.1.90.11.00.0010640.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.22.500,00
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
1035-3.3.90.39.00.001934009.SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.1.800,00
Total Suplementação: 22.500,00
Art.2. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso:
Excesso de arrecadação
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000Fonte:1064022.500,00
Receita: 1.7.5.99.99.01.01.00000000Fonte:1934 1.800,00
Total da Receita: 24.300,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 152/2024 DE 06/09/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa Marcio Jose Gonzales - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 11.560.594/0001-01, com sede na cidade de Xambêr Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) Marcio Jose Gonzales, portador do CPF nº 025.868.638-17, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Pregão ELETRÔNICO nº. 029/2024 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
OBJETIVO: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências VALOR MENSAL 2.562,50
DA MÃO DE OBRA
A empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços.
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 2.562,50 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), mensais, durante um período de 12 meses.
Parágrafo Terceiro:
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, FONTE DE RECURSOS: 06.1617.494.34 Despesas de Teleprocessamento.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente. As Secretarias Responsáveis fiscalizarão a Execução do objeto. Será embargada a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço, sem nenhuma pendência, dentro de 12 MESES corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 046/2023, pelo Decreto 186/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.816.578/0001-84, com sede Rua Elcildo Rezende, 175, Jardim Itália – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Henrique Aparecido França, portador do RG nº 8.090.875-0 SESP/PR e do CPF nº 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 085/2023, à saber:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 085/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, demais nos prédios públicos do Município de Altônia. Com base no art. 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar com data de 13/09/2024 a 13/03/2025.
DAS DESPESAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 10 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (041) 3664.1171 - (040) 3664.1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 049/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, COM FOCO NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO A ELABORAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS NORMATIVAS DA RESPECTIVA LEI DENTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. VALOR DO SERVIÇO, R\$ 6.000,00 (SEIS, MIL REAIS), PERFEZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS, MIL REAIS
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 021/2024 quanto à contratação da Empresa: M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE: 416.00499506
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA 1ª Secretária

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 PREGÃO 057/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, com sede à Rua Irmão Cirilo, nº 1790, Jardim Seminário, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Telefone para contato (+61) 99906-6717, e-mail: claudete.gab@hotlmail.com, neste ato representado pela Sra. Claudete Dos Santos Possamai, portadora do RG nº 7.628.548-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 031.204.649-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo Único: fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 2.298,72 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), passando o valor total da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, a ser de R\$ 50.087,32 (cinquenta mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTD (SALDO REAJUSTADO), VALOR UNITÁRIO ATUAL, VALOR CORRIGIDO, MARCA. Includes items for infant formula and soybean meal.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal -

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Contratada

TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 10.497.866-5 RG: 6.130.527-0

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento e Instalação nº 91/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em diversas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 421/2024-SECID.
Valor Total: R\$ 1.688.603,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Homologação: 03/10/2024.
Data de Assinatura: 03/10/2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O Município de Cidade Gaúcha – PR, através da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade em referência, na forma eletrônica, do tipo “Menor Preço Global”, objetivando a contratação de empresa para execução obras para instalação de abrigos para paradas de ônibus em diversos pontos da cidade de Cidade Gaúcha, conforme descritivo constante no termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilhas.

O prazo para recebimento das propostas, encerrará às 08:50h do dia 31 de Outubro de 2024, bem com a abertura e julgamento das propostas, fica previsto seu início para às 09:00h do dia 31 de Outubro de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, site: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, assim como, no site da prefeitura, www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba “licitações”, podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço do órgão licitante.

A referida licitação, será regida pelas disposições legais constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 067/2024, para conduzir o presente certame.

Cidade Gaúcha – PR, aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 120/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 220/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Esmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C. L. FRANCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 06.348.087/0001-79, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO LUZ FRANCO, portador do RG n.º 9695572 e do CPF n.º 003.730.459-30, residente na RUA SANTOS DUMONT, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 120/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de lixas e esmalte para unhas, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	350	LIXAS PARA UNHAS (MEIA LIXA); utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possui dois tipos de granulada, de um lado grossa para desbastar e do outro fina para acabamento, NA COR AMARELA ESCURA, DESCARTAVEL;	0,18	63,00
1	2	350	Esmaltes p/ unhas cremoso, contendo no mínimo 8 ml (cor rosa)	2,35	822,50

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C. L. FRANCO & CIA LTDA e de R\$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 04/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: “Dispensa por Limite Nº120/2024”.

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Secretária de Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

Altônia-PR, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 117/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDOTOR: LUCIANO IABLANSKI
Data de Publicação: 24/09/2024 09:37:46

LOTE 1 FRACASSADO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.214,75
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA 40 PASSAGEIROS, DESTINADOS A VIAGEM INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, A SAIR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, COM DESTINO A FONTEL DO PARANÁ/PR. A PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR A RODAGEM INTERNA DO VEÍCULO NO MUNICÍPIO DE DESTINO, NO TRANSLADO PARA HOTEL AO EVENTO, TODOS OS DIAS. DATA DA IDA: 08/11/2024 DATA DA VOLTA: 12/11/2024

Item: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.709,75
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 46 E NO MÁXIMO 56 LUGARES, DESTINADOS A VIAGEM INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, A SAIR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, COM DESTINO A CASCAVEL/PR. A PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR A RODAGEM INTERNA DO VEÍCULO NO MUNICÍPIO DE DESTINO. DATA DO TRANSPORTE: 23/10/2024 (IDA E VOLTA NO MESMO DIA ? SENDO HAVER ALTERAÇÃO DE DATA)

Item: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.923,08
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 46 E NO MÁXIMO 56 LUGARES, DESTINADOS A VIAGEM INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, A SAIR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, COM DESTINO A CASCAVEL/PR. A PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR A RODAGEM INTERNA DO VEÍCULO NO MUNICÍPIO DE DESTINO. DATA DO TRANSPORTE: 12/10/2024 (IDA E VOLTA NO MESMO DIA ? SENDO HAVER ALTERAÇÃO DE DATA)

CMDI Mariluz PR
CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Instituído pela Lei Municipal 1.456/2007 de 01 de novembro de 2007
Mariluz - Paraná - CEP: 87.470 - 000
E-mail: cmdimariluzpr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

Súmula: Aprova a Comissão para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Vigência 2024 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2089 de 27 janeiro 2023 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Comissão para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Vigência 2024 a 2026.

Art. 2º - Será composta por membros:
Representantes Governamental
Ângela Paula Paulichi
Edima Marta de Macedo
Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira
Representantes Sociedade Civil
Eleontina da Costa Almeida
Elizabeth Aparecida Ferreira Paz
Margarida Martins Marri

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 04 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Marcos Aparecido Juncker
Presidente do CMDPI/ Mariluz-PR

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 82/2024 de 24/09/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.322,10 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
05.003.12.365.0008.2.207	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%				
88	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.281,51	
07	SECRETARIA DE URBANISMO				
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
07.001.15.452.0006.2.090	Manutenção de Limpeza Pública				
228	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.040,59	
Total Suplementação:					20.322,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
05.003.12.365.0008.2.207	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%				
90	3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.266,51	
91	3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.015,00	
07	SECRETARIA DE URBANISMO				
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
07.001.15.452.0006.2.090	Manutenção de Limpeza Pública				
233	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.040,59	
Total Redução:					20.322,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 24/09/2024.

MARLON KANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038-2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 038/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Associação para efetuar inscrição do Município de Mariluz na Copa União de Futsal edição 2024, nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17 masculino e feminino.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR)
- CNPJ: 14.703.080/0001-56
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Mariluz, 04 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 038-2024, refere-se à Contratação de Associação para efetuar inscrição do Município de Mariluz na Copa União de Futsal edição 2024, nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17 masculino e feminino. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento da inscrição no campeonato. Neste sentido, por ser uma competição que será realizada e organizada por intermédio da ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR), torna-se necessário a contratação através de processo de inexigibilidade, fundamentando-se pela inviabilidade de competição nesta situação. Ademais, tal contratação é essencial para garantir a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM (ASSOMAR)	14.703.080/0001-56	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 04 de outubro de 2024.

WAGNER GOMES DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 04 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1887/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de brindes que serão oferecidos as mulheres participantes dos eventos da campanha do Outubro Rosa, organizado pela secretária de saúde, visando incentivar a participação da população nas atividades de conscientização sobre a prevenção do câncer, no valor de R\$ 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com a empresa: C. L. FRANCO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º. 06.348.087/0001-79, com sede a Rua Santos Dumont, 970 – Centro – na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

Requisição 160/2024 - Reserva 256/2024

Altônia, 04 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA ** Eletexch **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Pág. 1/2
Exercício: 2024

Decreto nº 223/2024 de 01/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.160,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.007.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE CULTURA				
08.007.13.392.0012.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
359	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.160,00	
721	3.3.90.39.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
Total Suplementação:					51.160,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.160,00
Recita:	1.7.2.4.99.01.02.00000000	Fonte:	31819	CONVÊNIO Nº 0130/2024 PR MAIS VIAGENS DOURADINA	45.000,00
Total da Recita:					51.160,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado

pelos WhatsApp

44-9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 242/2024 de 1 de outubro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Fonte	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001.22.661.2017.2.014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	22.000,00
564	3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	22.000,00
Total Suplementação:		22.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	22.000,00
Total		22.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
Decreta luto oficial nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Sr. JOÃO BONIFACIO nesta data; Considerando que o Sr. JOÃO BONIFACIO é de família tradicional, pioneiro em nosso Município e um dos primeiros comerciantes desta cidade; Considerando o consertamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda do Esposo, Pai e Avô; Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024, em virtude do falecimento da Sr. JOÃO BONIFACIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afiação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei. Pérola/PR, 04 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 604
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem. PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(1) UMA diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MÁRCIO HENRIQUE MORICÓ, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/10/2024 04:00/15:00h		Cascavel-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.

II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, cópia e digitalização de mapas e projetos, para atender as demandas do Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 08h00min do dia 05/10/2024 até às 08h00min do dia 10/10/2024, através do e-mail compras@perola.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 10 de outubro de 2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.350,74 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

EXCLUSIVO PARA ME/PP/MEI LOCAIS OU REGIONAIS: SIM, REGIONAIS.

EXCLUSIVO PARA ME/PP/MEI: SIM.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Mores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 04 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024 foi retomado. Os interessados em participar poderão incluir seus documentos na plataforma BLL através do endereço <https://bll.org.br/>. Outrossim, informa que os horários e datas limite para envio da documentação serão os seguintes:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 01/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:01m do dia.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e transferidos, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Mores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 02 de outubro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

Quinta Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação.

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
Gean Guilherme Barrozo Da Costa	RECREAÇÃO INFANTIL - 40H	6,2	Sim	Habilitado
Adriana Santana	RECREAÇÃO INFANTIL - 40H	5,0	Sim	Habilitado
Cristiane Arnaldes De Moura	RECREAÇÃO INFANTIL - 40H	0,4	Sim	Habilitado
Camilla Ramos Da Silva Rosa	LITERATURA DRAMÁTICA - 40H	6,0	Sim	Habilitado

Cruzeiro Do Oeste, 04 de Outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Luciana Duarte Guilherme Alves	CPF: 994.xxx.xxx-87
Juliana Cinília Nunes Brasil	CPF: 005.xxx.xxx-50
Anderson Aparecido de Oliveira	CPF: 062.xxx.xxx-02
Andressa Teleski Fiaux	CPF: 102.xxx.xxx-70
Alessandra Cristina da Silva Santos	CPF: 055.xxx.xxx-90

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Luciano Iablanski	CPF:XXX.348.119-XX
Juviliane Fagundes Dos Santos	CPF:XXX.468.659-XX

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 03/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	H. M. F. ECHAURI S FIGARI LTDA.	09.387.690/0001-58	HABILITADA
02	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.	35.962.460/0001-85	HABILITADA

Pérola/PR, 04 de outubro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em diversas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 421/2024-SECID, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP	1.688.603,72

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 03 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 605, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Lote 01	Cargo	Nome
Fiscal: Renan de Oliveira	Cargo: Contrato de Prestação de Serviços	
Fiscal Substituto: Ademair Americo Camossato	Cargo: Contrato de Prestação de Serviços	
Gestor: Luciano William Lazarin	Cargo: Agente Administrativo/Secretário Municipal	

Contrato de Fornecimento e Instalação nº 91/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2024-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED em diversas vias urbanas do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 421/2024-SECID.
Execução: 180 (cento e oitenta) dias. (03/10/2024 a 31/03/2025)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. (03/10/2024 a 02/10/2025)
Valor: R\$ 1.688.603,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

§1º - propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do contrato, para fins de aplicação das penalidades previstas neste contrato e em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Art. 4º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
Pérola, 04 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	93/2024
b) Licitação Nº	26/2024
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	04/10/2024
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

f) Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.30.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00	- 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.30.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00	- 838 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00	- 510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00	- 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais) sendo 43%(quarenta e três por cento) para o LOTE 01, 35,5%(trinta e cinco e meio por cento) para o LOTE 02, 39%(trinta e nove por cento) para o LOTE 03, e 25%(vinte e cinco por cento) para o LOTE 04 para peças e serviços.

CRUZEIRO DO OESTE, 04 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CORIPA
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Termo Aditivo de PRAZO e VALOR ao Contrato Administrativo nº. 06/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 06/2021 e Processo Administrativo nº. 019/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, inscrito no CNPJ nº 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Cláudio Perez, nº. 51, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado na Rua Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, no município de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Lelo, nº 42, casa, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR - CEP 80.030-180, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. ANTONINHO CARON, portador da Cédula de Identidade nº 736.273-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 080.071.529-20, residente e domiciliado na Rua Ivo Lelo, nº. 42, Alto da Glória, Curitiba-PR. CEP 80030-180 que resolvem, entre si, firmar o presente 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021, o que trata: Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e valor ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe cláusula Sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 016/2021 e item nº 14.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 06/2021, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e previsão na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do contrato Administrativo nº. 016/2021 e item nº 14.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 06 meses, com início de vigência em 18/09/2024 à 18/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VALOR

Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, que garante a execução contratual durante a sua vigência, considerando ainda a justificativa apresentada pela contratada, que não houve reajuste e acréscimo nos preços dos serviços, concordando expressamente na manutenção dos mesmos valores, mantendo assim vantagem para administração na prorrogação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme Relatório Contábil foi utilizado na execução contratual até presente momento o valor de R\$ 39.184,90 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e novecentos e setenta e dois centavos), restando o saldo ainda a ser utilizado no valor de R\$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos), o que garante a execução contratual somente até o término da vigência do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da contratante, conforme exarada no presente processo administrativo, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades nos cumprimentos do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 18/09/2024.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
José Carlos Baraldi - Presidente do CORIPA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - Representante legal

Testemunhas:

Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARILU PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201822
RG: 4.483.508-9
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 04:01:HM DIA 04/10/2024
RETORNO: 15:25:HM DIA 04/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5694
CUSTO APROXIMADO: 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APARECIDA DO OESTE, MARABÁ E QUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19).

VALOR: R\$ 4.121.344,98 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Tuneiras do Oeste, 03 de outubro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria Municipal de Assistência Social
Estado do Paraná
MARILUZ – PR
E-mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 30/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 202509
RG: 072.823.879-90
DESTINO/UF: Cianorte - Pr
DATA: 02/10/2024
HORA SAÍDA: 11:30 horas
HORA RETORNO: 5:30 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo Mobi SFN 0H51

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 com reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte - Pr, conduzir uma usuário com acompanhante para uma pericia.

Angela Maria de Almeida
Angela Maria de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA OUTUBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 9.522.477-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 09:03:00 DIA 03/10/2024
RETORNO: 16:00:00 DIA 03/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
Angela Maria de Almeida
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em DEFERIDO INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 72.548.478/0001-41
R. Panamã 318 - CEP: 87.300-000 - Fone: (44) 3679-1076 - Tapira - Paraná
E-mail: cont@cmptapira.org.br

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO FAIPA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

1. TERMO DE ADICIONAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ado o julgamento das propostas apresentadas no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, referente à contratação de uma instituição para a organização e execução do Concurso Público para o cargo de Contador, e FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAIPA foi declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Diante disso, nos termos do art. 17, V, homologa o resultado e ajusta o objeto do certame à FUNDAÇÃO FAIPA pelo valor total de R\$ 8.900,00. 1. Caso o número de inscrições for inferior a 50 candidatos, haverá o custo adicional por candidato excedente de R\$ 58,50.

Tapira/PR, 03 de outubro de 2024

DEVAIR DOS SANTOS 748850
81904
Secretário dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone: (41) 3662.3100 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 085-2024

Autorizo o Sr(a):
DOUGLAS SANTOS MATIAS

Lotado no(a):
SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
() Curso/Etapa (X) Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas

Justificativa:
LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME (BLOQUEIO) NO HOSPITAL DE CLÍNICAS.

Local de destino:
CURITIBA/PR

Localização:
(X) Veículo oficial () Ônibus () Avião () Particular () Outros

Período de afastamento:
07 A 10 DE OUTUBRO DE 2024

Quantidade de diárias concedidas:
03 (TRÊS) DIÁRIAS DE 330,00 E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias:
R\$ 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2021
Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Altonia/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, CEP 87550-000, Altonia, PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CLAUDENIR GERVASONE, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089.53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 093/2021, cujo objeto consiste no SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPALIDADES.

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 20/05/2024 a 19/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 11.828,40 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo paga em parcela única anual até dia 20 de setembro.

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Altonia (PR), 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 084/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇO consante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I da edital, que visa atender às demandas Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br)
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Maior Desconto por Lote.
Recebimento das Propostas: Até às 08:50h do dia 23/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 23/10/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1ª linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de flutuação, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha - PR, 04 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizadas, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município de Guaia/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/10/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis eletrodomésticos, poltronas, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaia/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/10/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaia, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone: (44) 3642-9924. e-mail compras@guaia.pr.gov.br.
Guaia (PR), em 04 de outubro de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP: 87.300-000 - Cruzeiro do Oeste - Paraná
Fone: (44) 3679-1076 - E-mail: cont@cmptapira.org.br

DECRETO Nº 430/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa jurídica do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA),

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa jurídica do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.001.2.365.0020.2000 - Manutenção e Encargos com Centro de Educação Infantil	RS 190.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 190.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.001.2.365.0020.2000 - Manutenção e Encargos com Prog. de Transporte Escolar FUNDPE/NET	RS 100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO: R\$ 190.000,00			

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2141/2024

Adjudica e Homologa o julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO Nº 27/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO Nº 27/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de camisetas; jalecos de GABARDINE; conjunto calça e jaleco sem manga - em GABARDINE; colete ACS, ACE - em BRIIM; conjunto calça e jaleco manga curta SCRUB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS
R\$ 34.900,00 trinta e quatro mil e novecentos reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PIQUIRI, 04 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
QUARTA ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

NO aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 75 - CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL-CATGUT SIMPLES C/AGULHA CX/CS0

Lote 76 - CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL-CATGUT SIMPLES C/AGULHA - UNIDADE DE MEDIDA "UN"

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas no presente alteração.

Alto Piquiri, 04 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO 2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 03:51H:00MIN 03/10/2024
RETORNO: 17:20 H:00MIN 03/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ0504
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
Angela Maria de Almeida
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO 2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 14:08H:00MIN 02/10/2024
RETORNO: 20:14 H:00MIN 02/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ0504
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

Angela Maria de Almeida
Angela Maria de Almeida
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 216/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS

DO OBJETO: Aquisição de camisetas; jalecos de GABARDINE; conjunto calça e jaleco sem manga - em GABARDINE; colete ACS, ACE - em BRIIM; conjunto calça e jaleco manga curta SCRUB, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 27/2024.

Assinatura: 07 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANGELO SIMOES SEMEGHINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.037.559-0-SS/PRP e do CPF/MF nº 829.589.049-20, e CONTRATADA: ALLUJALLA - USIM DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de 08.387.001-53, Localizada na ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538-000, Perobal - PR.

OBJETO: a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s) local: Estrada Yara, Município de Francisco Alves - PR; OBJETO: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 16.800 metros quadrados, compreendendo: serviços preliminares: terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. trechos: - ESTRADA YARA, entre a rodovia BR - 272 e o fim do trecho (a 2800m - 209.777,45; 7.337.671,21) Área Pavimentada: 16.800 metros quadrados, colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 2.999.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Francisco Alves, 03 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 930249
Número da Compra no Compras Net Nº 90001
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

1.1. A CÂMARA DE VEREDORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 00.338399/0001-57, sediado à Avenida Marília, nº 1890, bairro Centro, Mariluz-PR, representado por seu Presidente Marcos Antônio Valério, conforme autorização expedida no Processo n.º 20/2024, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM

TIPO: Menor Preço POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2024.
HORÁRIO DE LANÇES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras executivas/poltronas para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariluz-PR, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutórios do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência da Câmara Municipal, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana. Mariluz, 04 de Outubro de 2024.
MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
Pregão Nº 36/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ CARLOS CALOI.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 17, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
PIETRA ODONTO

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio/PR, 04/10/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 221/2024
REF. CONTRATO Nº 371 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, com sede na Rua Gaturama, n.º 100, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 86702000, Município De Arapongas – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) Luiz Carlos Salvi, portador do CPF sob o n.º 619.XXX.XXX-72, telefone: (43) 3056-2332, e-mail: salvi@lopes.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 371 / 2023, a contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 371 / 2023. Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.

SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2

TERMO ADITIVO Nº 243 /2024
REF. CONTRATO Nº 293 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a EXPRESSO NOSSA SENHORA DE PENHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.111.779/0001-72, com sede na Estação Rodoviária, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Rogério Luis Mombach, portador do CPF sob o n.º 963.XXX.XXX-20.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto fornecimento de passagens com procedência de Cruzeiro do Oeste e destino a outros municípios do Paraná e do Mato Grosso do Sul.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 16/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 293 / 2020, a contar do dia 04 de outubro de 2024 com vencimento em 04 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003506.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 16/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 293 / 2020. Cruzeiro do Oeste, 02 de outubro de 2024.

EXPRESSO NOSSA SENHORA DE PENHA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Selma Bezerra de Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2

TERMO ADITIVO Nº 234/2024
REF. CONTRATO Nº 367 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n.º 112, Bairro: Tabuleiro, CEP: 88340012, Município de Camboriú / SC, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) Soliana Verginia Braga, portadora do CPF sob o n.º 030.XXX.XXX-35.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos bem como equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 367 / 2023, a contar do dia 25 de outubro de 2024 com vencimento em 25 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002890.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 54/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 367 / 2023. Cruzeiro do Oeste, 20 de setembro de 2024.

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Trata-se o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NA MODALIDADE DE PLANO ILIMITADO NACIONAL PARA A PREFEITURA DE ICARAÍMA TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Por equívoco, no preâmbulo do Edital da referida dispensa, ficou com um objeto desconforme. Cabe ressaltar, que tal acontecido não altera o objeto da presente licitação, pois no item 2.1 e adiantes, contém o objeto correto, bem como o dia/horário previsto para o recebimento das propostas permanece o mesmo.

Ante o Exposto, por se tratar de erro meramente formal, e por todas as demais informações estarem corretas, inclusive nos avisos de licitação e anexos do edital:

ONDE SE LÊ:

(...)
"O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Hermes Vissotto, 810, na cidade Icaraima – Paraná, CEP 87530-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Alex de Oliveira, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de brinquedos para substituição dos parques infantis já instalados no Município de Icaraima-Pr."

(...)
LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Hermes Vissotto, 810, na cidade Icaraima – Paraná, CEP 87530-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Alex de Oliveira, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NA MODALIDADE DE PLANO ILIMITADO NACIONAL PARA A PREFEITURA DE ICARAÍMA TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados, não havendo necessidade de republicação por não haver alteração